



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026

ANEXO V

MINUTA DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE – NOTA DE EMPENHO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, CNPJ nº 87.990.800/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, formalizará a contratação decorrente da Dispensa Eletrônica nº 032/2026, Processo Digital nº 59022/2026, mediante Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das disposições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos destinados à implantação de estrutura para reservação de água e à adequação de espaço destinado ao atendimento em saúde da Comunidade Indígena Tekoa Karanda'ty, localizada na reserva ancestral denominada "Mato do Júlio", conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O instrumento equivalente vincula-se integralmente ao Edital da Dispensa Eletrônica, ao Termo de Referência, à proposta final da adjudicatária e aos demais documentos do Processo Digital nº 59.022/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	10		
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	10		
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	40		
4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	M	20		
6	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	UN	19		
7	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	M	200		
8	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10		
9	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	40		
11	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	80		
12	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
15	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	10		
17	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	60		
18	CAIBRO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN	60		
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3600		
20	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	08		
21	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM), POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	08		
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	17		
23	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	2000		
24	TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	75		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	11,5		
26	SARRAFO 2,5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,5		
27	CAIBRO NÃO APARELHADO, 6 X 8 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	04		
28	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	40		
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	02		
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	04		
31	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ²	M	700		
32	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	M	400		
34	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	05		
35	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	01		
36	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	10		
37	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	UN	100		
38	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	UN	05		
39	CAIXA DE LUZ 4 X 2 EM AÇO ESMALTADA	UN	16		
40	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	03		
41	TOMADA 2P+T 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	01		
43	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	21		
44	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20		

1.3. Valor global estimado da contratação: R\$ **43.656,71**. Os valores definitivos corresponderão aos preços adjudicados e homologados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento será realizado em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento/aprovação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no endereço Avenida José Brambila, nº 40, bairro Vista Alegre, CEP 94.945-000, Cachoeirinha/RS, em dias úteis e no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

2.3. A fornecedora será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega integral dos materiais, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

3.1. Os materiais serão recebidos e conferidos pela fiscalização quanto às quantidades, especificações técnicas, integridade, qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

3.2. Os materiais entregues com avarias, defeitos, vícios ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela fornecedora, sem ônus para a Administração, no prazo definido pela fiscalização, observadas as condições do Termo de Referência.

3.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nem as garantias legais e do fabricante, quando aplicáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, em até 30 (trinta) dias após a sua emissão, observado o recebimento dos materiais.

4.2. No preço contratado estarão incluídos todos os custos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

4.3. Ocorrendo erro na Nota Fiscal ou na documentação necessária à liquidação, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se a contagem do prazo após a reapresentação regularizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 1509

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2098 - Fortalecimento da Atenção Básica no Município

Vínculo: 26211408 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - PIAPS SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - MUNICÍPIO COM 37 INDÍGENAS.

PORTARIA SES 188/2024 e 212/2025.

Subelemento: 33390302400000000000 - Material para manutenção de bens imóveis / instalações

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Cumprir integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência, da proposta e da Nota de Empenho, responsabilizando-se pela qualidade, conformidade e entrega dos bens nos prazos estabelecidos.

6.2. Arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga, retirada e substituição de itens rejeitados, bem como manter as condições de habilitação exigidas durante o cumprimento da obrigação.

6.3. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das responsabilidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Gestora da contratação: Janaina Alexandra Cesnik – matrícula 992670.

7.2. Fiscal da contratação: Magali Beatriz de Lima Borges – matrícula 15104-2.

7.3. Compete à fiscalização acompanhar a entrega, verificar quantidades, especificações, qualidade e conformidade dos materiais, registrar ocorrências e solicitar as correções ou substituições necessárias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e deverá observar o Decreto Municipal nº 7.685/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

8.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a fornecedora às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal aplicável, no Edital e no Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades e da reparação integral de eventuais danos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram a contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência, a proposta final da fornecedora e a Nota de Empenho.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeirinha/RS para dirimir questões decorrentes da contratação, quando não solucionadas administrativamente.

Cachoeirinha/RS, ____ de _____ de 2026.

JUSSARA MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal

Representante da Contratada